



0347

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.641, de 06 de outubro de 1.992.

"Dispõe sobre o funcionamento nas repartições municipais no dia 13 de outubro de 1.992".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 74, VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o dia 13 de outubro cairá na terça-feira, intercalado portando, entre o feriado de "Nossa Senhora Aparecida" do dia 12 de outubro e "Aniversário de Emancipação Política-Administrativa de Ferraz de Vasconcelos" do dia 14 de outubro;

Considerando ainda, que o fechamento nas repartições públicas nos aludidos dias propiciará aos servidores públicos municipais, um melhor aproveitamento de lazer e convívio familiar;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 1.992.

Artigo 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

Artigo 3º - Os serviços prestados pelos servidores nas diversas repartições mencionadas no artigo 2º, serão considerados extraordinários, com exceção dos servidores que trabalharem por turnos.

Artigo 4º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento verificar o cumprimento das disposições deste Decreto.

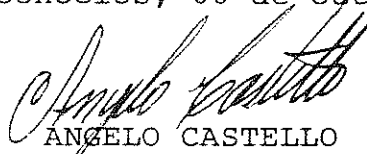


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

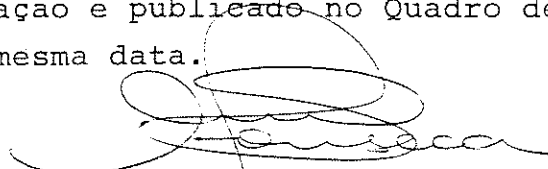
DECRETO Nº 3.641/92 - Fls.02.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de outubro de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expedien
te e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria
Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*